



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Institui a Política Nacional de Proteção Psicológica e Valorização dos Trabalhadores da Segurança Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Proteção Psicológica e Valorização dos Trabalhadores da Segurança Pública, destinada a formular diretrizes de saúde ocupacional, apoio psicossocial e aperfeiçoamento profissional para os agentes integrantes das forças policiais civis, militares, penais e periciais em todo o território nacional.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Política Nacional instituída por esta Lei:

I - promover de forma contínua a saúde mental, o bem-estar ocupacional e a qualidade de vida dos profissionais de segurança pública no exercício de suas funções;

II - assegurar o acompanhamento psicológico e psiquiátrico clínico, preventivo e obrigatório para os agentes atuantes em áreas de alta vulnerabilidade social e elevado estresse operacional; III - modernizar os métodos de formação e treinamento técnico policial, priorizando a atualização técnica em uso progressivo e proporcional da força e em preservação da vida.

Art. 3º O Poder Público incentivará o fortalecimento institucional, orçamentário e tecnológico das corregedorias gerais e dos órgãos de controle interno já existentes nas corporações de segurança pública, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos disciplinares, à celeridade das





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM

apurações internas e à garantia da segurança jurídica e da transparência das operações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A valorização dos profissionais de segurança pública e a salvaguarda de sua saúde ocupacional constituem pressupostos inafastáveis para a garantia da eficiência administrativa e para a consolidação de políticas eficazes de preservação da ordem pública em território nacional.

Os integrantes das polícias civis, militares, penais e periciais são submetidos cotidianamente a rotinas de trabalho de extrema periculosidade, jornadas exaustivas e exposição crônica a cenários de violência urbana e estresse agudo, fatores que geram um severo desgaste físico e emocional. Estudos técnicos conduzidos na área da medicina do trabalho evidenciam que a ausência de uma rede estruturada de suporte psicossocial preventivo contribui diretamente para o aumento de transtornos mentais, como ansiedade severa, depressão crônica, síndrome de burnout e ideação suicida entre os operadores de segurança, tornando premente a intervenção do Estado para assegurar um ambiente de trabalho digno e amparado por cuidados clínicos especializados.

Diante dessa realidade epidemiológica, a presente proposição legislativa institui a Política Nacional de Proteção Psicológica e Valorização dos Trabalhadores da Segurança Pública, estruturando um modelo de assistência em saúde mental que atua de forma eminentemente preventiva e periódica, com foco prioritário nos agentes lotados em setores de elevada fricção social e sobrecarga operacional.

A medida reconhece que o cuidado psicossocial continuado não pode ser encarado como um elemento acessório, mas sim como uma ferramenta indispensável de proteção à vida e de preservação da capacidade





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

operativa do servidor. Adicionalmente, o projeto fomenta a modernização dos currículos e dos métodos de treinamento das corporações, direcionando o aperfeiçoamento técnico profissional para as melhores práticas de uso proporcional da força e táticas voltadas à preservação da integridade física de todos os envolvidos nas ocorrências, o que confere maior blindagem jurídica e excelência técnica às intervenções institucionais.

A consolidação dos instrumentos endógenos de fiscalização assegura a celeridade dos procedimentos administrativos, resguarda o devido processo legal e valoriza os canais internos de correição e transparência. Ao blindar a integridade psíquica do policial e investir em sua constante atualização técnica, o Estado cumpre seu dever constitucional de amparar aqueles que dedicam suas vidas à proteção social, razão pela qual se roga o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante matéria legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AMOM MANDEL
(REPUBLICANOS/AM)



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269633670700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

